

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de abril de 2026

Edição 2316 - Ano XXI- Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 76/2026, de 6 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|----------------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 130.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|--|----------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$ 130.000,00 |
|--|----------------|

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 077/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 0290/2026, em razão de concessão de aposentadoria, a Srª. **JOLCI RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 496.XXX.XXX-34, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 002/2015, de 09 de janeiro de 2015.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 078/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Estabelece competência administrativa para manutenção e preservação das unidades escolares municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a recomendação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, relativa à necessidade de formalização de procedimentos de fiscalização, vistoria, manutenção e preservação da infraestrutura das unidades escolares municipais;

Considerando o disposto no art. 267-A, §2º, do Regimento Interno do TCE-PR, que orienta a adoção de atos normativos para regulamentação de ações administrativas;

Considerando a edição de Instrução Normativa nº. 01/2026 pela Secretaria Municipal de Educação, disciplinando os procedimentos de fiscalização e vistoria da estrutura física das unidades escolares;

Considerando a necessidade de estabelecer formalmente competência administrativa, no âmbito da estrutura organizacional do Município, para assegurar a adequada manutenção e conservação dos prédios escolares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída ao Departamento de Engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Obras em consonância com a Assessoria Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a competência para atuar na manutenção, preservação, fiscalização e vistoria da



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

infraestrutura física das unidades escolares municipais, observada a legislação vigente e as normas internas do Município.

Art. 2º. Compete às unidades administrativas de que trata o art. 1º, sem prejuízo de outras atribuições:

- I – realizar vistorias periódicas nas unidades escolares municipais, com foco na segurança, salubridade, acessibilidade e conservação predial;
- II – identificar, registrar e relatar necessidades de manutenção preventiva e corretiva;
- III – elaborar relatórios técnicos, checklists e demais documentos comprobatórios das ações realizadas;
- IV – articular-se com outros setores da Administração Municipal para execução das medidas necessárias;
- V – acompanhar a execução dos serviços de manutenção e conservação das unidades escolares;
- VI – manter arquivo organizado e atualizado da documentação relativa às ações desenvolvidas.

Art. 3º. As ações previstas neste Decreto deverão observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Este Decreto não implica criação de despesas adicionais, devendo as ações serem executadas com os recursos humanos, materiais e orçamentários já disponíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 616, Centro, CEP: 88.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1990
Página 2 de 3

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 079/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: *Define responsabilidades e atribuições dos responsáveis pela manutenção e conservação das edificações escolares municipais.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade de assegurar a adequada manutenção, conservação, segurança e preservação das edificações escolares municipais, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades educacionais;

Considerando a competência das unidades administrativas responsáveis pela manutenção e preservação da infraestrutura das unidades escolares municipais;

Considerando a Instrução Normativa 01/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que disciplina os procedimentos de fiscalização, vistoria e acompanhamento da estrutura física das unidades escolares;

Considerando a necessidade de definir, de forma expressa, responsabilidades e atribuições aos agentes públicos responsáveis pela execução das ações de manutenção e conservação das edificações escolares;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas, por este Decreto, as responsabilidades e atribuições dos responsáveis pela manutenção e conservação das edificações escolares municipais, no âmbito da Diretoria de Engenharia em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os responsáveis pela manutenção e conservação das edificações escolares

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

municipais deverão exercer suas atribuições por delegação, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais, regulamentares e os atos normativos internos do Município.

Art. 3º. São atribuições dos responsáveis pela manutenção e conservação das edificações escolares municipais:

- I – planejar, coordenar e executar ações de manutenção preventiva e corretiva das edificações escolares;
- II – realizar ou acompanhar vistorias técnicas periódicas, visando identificar riscos estruturais, necessidades de reparo e adequações;
- III – registrar formalmente as condições das edificações escolares, por meio de relatórios, laudos, checklists e registros fotográficos, quando couber;
- IV – comunicar a Secretaria Municipal de Educação as necessidades de intervenção identificadas;
- V – acompanhar a execução de serviços de manutenção e conservação, quando realizados por terceiros;
- VI – adotar medidas imediatas, dentro de sua competência, em situações que envolvam risco à segurança de alunos, servidores e demais usuários;
- VII – manter organizado e atualizado o acervo documental referente às ações de manutenção e conservação;
- VIII – observar e cumprir os procedimentos definidos na Instrução Normativa vigente;
- IX – colaborar com o Sistema de Controle Interno do Município e com os órgãos de controle externo, sempre que solicitado.

Art. 4º. O exercício das atribuições previstas neste Decreto não exclui nem transfere a responsabilidade administrativa, legal ou política do Prefeito Municipal, a quem compete à supervisão, o direcionamento e a responsabilidade final pelas ações desenvolvidas.

Art. 5º. Este Decreto não implica criação de despesas adicionais, devendo as ações serem executadas com os recursos humanos, materiais e orçamentários já disponíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 616, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1990
Página 2 de 3

Prefeita Municipal

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 074/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO DA SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem a cidade de **Campina Grande do Sul - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte do paciente E.F. para consulta agendada no Hospital Angelina Caron, no dia 06/04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 075/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mayla Aparecida Valentin Gonçalves**, Assistente Social, matrícula 8880458, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 190.xxx.xxx-33 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Curso " Formação de Profissionais da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres " no dia 07/04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 076/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Yasmim Natalia Santos de Oliveira**, Psicóloga, matrícula 8880397, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 085.xxx.xxx-76 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Curso de Formação de Profissionais da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, no dia 07/04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de abril de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 Art. 74 inc. V, analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, que visa locação de espaço físico adequado, incluindo infraestrutura compatível, destinado à realização do evento “Justiça no Bairro 2026”, a ser realizado no período de **06 a 16 de abril de 2026**, neste Município. O imóvel está localizado a Rua Arlindo Pereira de Araújo, n.º 1, centro, Tamarana/PR, no valor máximo de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 Art. 74 inc. V, analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, que visa locação de imóvel urbano, destinado à instalação e funcionamento do Almoxarifado Central do Município de Tamarana/PR. O imóvel está localizado a Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, n.º 250, centro, Tamarana/PR, no valor máximo de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) pelo prazo de 12 (doze) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: SUMMIT EVENTOS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA E CADEIRAS, ASSEGURANDO CONFORTO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DE FORMA RECORRENTE, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E COMUNITÁRIOS, OS QUAIS DEMANDAM INFRAESTRUTURA ADEQUADA DE ACOMODAÇÃO DO PÚBLICO, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 02/04/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 02/04/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 23.566,40 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 02 DE ABRIL DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: F.A.L. EVENTOS LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE SOM COMPATÍVEL COM PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 500 (QUINHENTAS) OU 1.000 (MIL) PESSOAS, ASSEGURANDO CONFORTO, SEGURANÇA E QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO SONORA, PARA ATENDER DE FORMA RECORRENTE, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E COMUNITÁRIOS, OS QUAIS DEMANDAM INFRAESTRUTURA ADEQUADA DE SONORIZAÇÃO, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 02/04/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 02/04/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 75.450,00 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

TAMARANA/PR, 02 DE ABRIL DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2026.

Objeto: Locação de espaço físico adequado, incluindo infraestrutura compatível, destinado à realização do evento “Justiça no Bairro 2026”, a ser realizado no período de **06 a 16 de abril de 2026**, neste Município. O imóvel está localizado a Rua Arlindo Pereira de Araújo, n.º 1, centro, Tamarana/PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA TAMARANA

Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação específica.

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

Prazo de Execução: 06/04/2026 à 16/04/2026.

Prazo de Vigência: 06/04/2026 a 06/05/2026.

Fiscal de Contrato: Simone Alves de Aguiar

Valor Total: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).

Data de Ratificação: 06/04/2026.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana
EDIÇÃO Nº: 2316 DATA: 06/04/2026

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2026.

Objeto: Locação de imóvel urbano, destinado à instalação e funcionamento do Almoarifado Central do Município de Tamarana/PR. O imóvel está localizado a Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, n.º 250, centro, Tamarana/PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: DELOURDES DA LUZ GUSSO

Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação específica.

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 12 Meses.

Fiscal de Contrato: Titular: Carlos Henrique Pereira, Suplente: Roger Jess Torresin.

Valor Total: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Data de Ratificação: 06/04/2026.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana
EDIÇÃO Nº: 2316 DATA: 06/04/2026

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇO Nº 020/2026
PROCESSO Nº 036/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 020/2026, Processo nº 036/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de uso odontológico de consumo e material radiológico odontológico, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 18/03/2026, até as 08h30min do dia 17/04/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min do dia 17/04/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 06 de Abril de 2026.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE

PREÇOS Nº 025/2026

PROCESSO Nº 041/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026, Processo nº 041/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes, referentes aos itens que restaram desertos e/ou fracassados do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e 075/2025, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 27/03/2026, até as 08h30min do dia 23/04/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min do dia 23/04/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"


O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 06 de Abril de 2026.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



| | |
|--|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2026 |
| | Processo Adm.: 14/2026 Data do Processo: 02/02/2026 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2026
- b) **Nr. Licitação:** 6/2026 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 06/04/2026
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPIs, materiais de consumo e equipamentos para equipe de Vigilância Sanitária/Endemias e Atenção Básica, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Tamarana.*

Participante: ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|-------|---------|----------------|-----------------|
| 3 | Aparelho ultrassônico, Uso efetivo para espantar cães bravos Modelo apito, farolete. | 7,000 | UNI | 89,00 | 623,00 |
| 13 | Cambão de alumínio: ARMADILHA ANIMAL - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber | 2,000 | UNI | 184,80 | 369,60 |
| 14 | Termômetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos: Termômetro digital (temperatura de imersão e temperatura infravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: *Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -35°C a +180°C; *Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: -35°C a +180°C.. | 1,000 | un | 241,35 | 241,35 |
| Total do Participante: | | | | | 1.233,95 |

Participante: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

| | | | | | |
|----|--|-------|-----|----------|----------|
| 2 | Aparelho medidor de ph: Phmetro medidor de ph de bolso portátil de bolso, à prova d água, com compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (lcd) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substitutível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 ph, resolução: 0,01 ph, precisão: 0,05 ph, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 60oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída usb, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v. 220v. | 1,000 | UNI | 450,00 | 450,00 |
| 10 | Medidor de turbidez: Turbidímetro digital de bancada de fácil operação e manuseio - Display em português - Microprocessador interno minimiza erros de operação e garante a exatidão da leitura em todas as escalas - Utiliza padrões prontos que facilitam as calibrações - Gabinete em plástico ABS e teclado em policarbonato, resistente à corrosão e respingos - Princípio de medição: nefelométrico - Fonte de Alimentação: Bivolt - Faixa de Medição: 0 - 1000 NTU - Precisão: +/-2% - Memória para 50 contatos Acompanha: - Padrões secundários estabilizados - Maleta para transporte - Manual de Instruções em português com certificado de | 1,000 | un | 2.299,00 | 2.299,00 |

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316– Ano XXI - Semanal

Página: 2/2

garantia - 3 cubetas de vidro com tampa - Fonte de alimentação bivoalt Bateria 9 volts

Total do Participante: 2.749,00**Participante: S. C. COMERCIAL LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| 1 | Cronômetro digital 1/100 s cronógrafo 23h59min59s relógio dois tempos calendário alarme 12/24 h resistente a respingos. Cronômetro digital para controle de tempo em práticas esportivas, processos industriais e rotinas de laboratório. Oferece cronógrafo com resolução de 1/100 s e contagem máxima de 23 h 59 min 59 s, além de funções de relógio, calendário e alarmes. Leve e resistente, com exibição 12/24h e cordão para transporte, ideal para uso contínuo em campo. Características Técnicas Tipo: cronômetro digital de mão Resolução do cronógrafo: 1/100 s Contagem máxima do cronógrafo: 23 h 59 min 59 s Funções: relógio, cronógrafo, dois tempos, calendário, alarme programado, alarme por hora Formato de hora: 12/24 h Proteção: resistente a respingos d'água Acessório: cordão para transporte Alimentação: 1 bateria LR44 1,5 V Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. | 4,000 | un | 54,00 | 216,00 |
| 11 | Lanterna de mão: Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d'água; possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobe e S.O.S), com regulação de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (CxD). | 7,000 | un | 125,00 | 875,00 |

Total do Participante: 1.091,00**Participante: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA**

| | | | | | |
|---|---|---------|-----|--------|----------|
| 5 | Estojo de acrílico p/ 20 paletas de ovitrampa: caixa de acrílico. | 2,000 | UNI | 203,33 | 406,66 |
| 6 | PALHETA DE FIBRA DE MADEIRA 13x3 CM PARA OVITRAMP - 1.500,0 | 1.500,0 | un | 0,98 | 1.470,00 |
| 8 | Kit Armadilha Ovitrampa Completo: 01 vaso plástico preto 750 ml (já furados na altura de 300 ml e etiquetados); 01 palheta de Eucatex 3x13cm lavada e rotulada pronta para uso; 1 clips de metal. | 50,000 | kt | 13,51 | 675,50 |

Total do Participante: 2.552,16**Participante: MORIMED COMERCIAL ERILE EPP**

| | | | | | |
|---|---|-------|----|--------|----------|
| 4 | Estesiômetro Monofilamentos de Semmes-Weinstein - para Avaliação da Sensibilidade; Composto de filamentos em nylon e tubos transparentes; Estojo de filamentos calibrados, contendo: 07 tubos com 02 filamentos iguais, sendo um de uso imediato e outro reserva. Diâmetro de no mínimo 11x7x1 cm (CxLXA); Intensidade de acordo com a cor: (Verde: 0,05 g, Azul: 0,2 g, Violeta: 2,0 g, Vermelho escuro: 4,0 g, Laranja: 10,0 g, Vermelho magenta: 300 g). | 7,000 | kt | 225,00 | 1.575,00 |
|---|---|-------|----|--------|----------|

Total do Participante: 1.575,00**Total Geral: 9.201,11**

Tamarana, 06/04/2026

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316– Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2026 |
| | Processo Adm.: 50/2026 Data do Processo: 06/04/2026 |

CNPJ: 01.613.167/0001-90 **Telefone:** (43) 3398-1995
Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro
CEP: 86125-000 - Tamarana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 50/2026
b) Nr. Licitação: 13/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 06/04/2026
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para a locação de espaço físico adequado, incluindo infraestrutura compatível, destinado à realização do evento "Justiça no Bairro 2026", a ser realizado no período de 06 a 16 de abril de 2026, neste Município.*

Participante: ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA TAMARANA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|-------|---------|----------------|-----------------|
| 1 | Locação de imóvel a ser utilizada para realização do Evento "Justiça no Bairro 2026". A ser utilizado de 06 a 16 de Abril de 2026, Localizado na Rua: Arlindo Pereira de Araújo, nº 1, Centro - no Município de Tamarana. | 1,000 | sv | 1.800,00 | 1.800,00 |
| Total do Participante: | | | | | 1.800,00 |
| Total Geral: | | | | | 1.800,00 |

Tamarana, 06/04/2026

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316– Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2026 |
| | Processo Adm.: 30/2026 Data do Processo: 12/03/2026 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 30/2026
 b) **Nr. Licitação:** 14/2026 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 06/04/2026
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Rodeio e Locação de Estruturas em Comemoração ao dia do Índio na Sede da Terra Indígena Apucarantina para a festa que se realizará nos dias 16, 17, 18 e 19 do mês de Abril de 2026, na sede da Terra Indígena Apucarantina, no intuito de comemorar o Dia dos Povos Indígenas, propiciando a divulgação da cultura indígena Kaingang, bem como a interação com as diversas comunidades indígenas da região e com a comunidade do Município de Tamarana e vizinhos e lembrando que a festa, principalmente o churrasco e o rodeio, faz parte da tradição da Terra Indígena, faz-se necessária a contratação de empresa promotora de eventos para a organização e fornecimento dos itens, abaixo relacionados, conforme cotações, planilha de valores e ata do Conselho do ICMS Ecológico.*

Participante: M D RIBEIRO E CIA LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa promotora de eventos para execução dos serviços de organização, fornecimento de itens variados, tais como: ARQUIBANCADAS, ARENA, BRETES, QUERÊNCIA, EMBARCADORES DE ANIMAIS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SONORIZAÇÃO PARA RODEIO, RODEIO DIGITAL, TEÇÕES ALTA DEFINIÇÃO, 01 SHOW PIROMUSICAL, BOIADA, LOCUTORES DE PISTA, LOCUTORES GERAIS, DJ PROFISSIONAL DE RODEIO, EQUIPE DE SUPORTE TECNICO, EQUIPE DE PRODUÇÃO DE ABERTURA E CENÁRIO, ASSESSORES DE ARENA, PEÕES DE RODEIO, PREMIAÇÃO, JUIZ DE RODEIO, PORTEIROS, SALVA - VIDAS DE RODEIO, JUIZ DE BRETES GRAVAÇÃO DO EVENTO DA FESTA, ESTAPA CLASSIFICATORIA: A CONTRATADA, TENDAS, MEDICO VETERINARIO, ENGENHEIRO ELETRICO OU ARQUITETO, SEGURO DE VIDA, PALCO EM ESTRUURA METALICA, BANHEIROS QUIMICOS E DISPONIBILIZAR PARQUE DE DIVERSÕES. conforme relação detalhada e minuta do termo de referência, anexo, responsabilizando-se pela entrega dos itens, montagem, execução dos serviços necessários, acompanhamento durante o evento, desmontagem e devolução, para a Festa em comemoração a Dia do Índio, nos dias 17,18,19 e 20/04/2025. | 1,000 | sv | 250.000,00 | 250.000,00 |

Total do Participante: 250.000,00

Total Geral: 250.000,00

Tamarana, 06/04/2026

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316– Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

| | |
|---|---|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2026 |
| | CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 51/2026
- b) **Nr. Licitação:** 14/2026 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 06/04/2026
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa física para locação de imóvel urbano, destinado à instalação e funcionamento do Almoarifado Central do Município de Tamarana/PR.*

Participante: DELOURDES DA LUZ GUSO

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Locação de imóvel a ser utilizado para o funcionamento do almoxarifado geral da Prefeitura Municipal de Tamarana. Localizado na Rua Ancião Vicente Sutil de Oliveira, nº 250 - Centro - no Município de Tamarana. | 12,000 | mes | 1.400,00 | 16.800,00 |
| Total do Participante: | | | | | 16.800,00 |
| Total Geral: | | | | | 16.800,00 |

Tamarana, 06/04/2026

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 10/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da adesão de Emenda Parlamentar referente ao recurso destinado para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – GND-3, modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada no dia 01/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão de Emenda Parlamentar referente ao recurso destinado para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – GND-3, modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 01 de Abril de 2026.


Carlos Eduardo Ramos
Presidente do CMAS

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO**Nº 001 de 05/03/2026****CONTRATO Nº 042/2025****REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2025, que tem por objeto a locação (Pessoa Física) dos imóveis sitos a Rua Evaristo Camargo, nº 1128 e nº 1128A, Centro, Tamarana/PR, destinados para sediar o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, Casa Lar Municipal, celebrado entre o Município de Tamarana e o Sr. **Armindo da Silva Alves Miguel**, na forma abaixo:*

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

LOCADOR: **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, português, casado, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-53, residente e domiciliado em Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº

Rua Evaristo Camargo, nº 856 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1977

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social

042/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 005/2025, Processo Administrativo nº 019/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (C.I. nº 085/2026) e Parecer Jurídico (nº 076/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor anual da locação referente aos dois imóveis do endereço acima mencionado continuará sendo de R\$ 37.752,72 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.146,06 (três mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos).

Com a prorrogação do Contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|--------|-------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 12 | Meses | Locação de imóvel sito a Rua Evaristo Camargo, nº 1128 e nº 1128A, Centro, Tamarana-PR. Os quais serão destinados para sediar o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, Casa Lar Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. | 3.146,06 | 37.752,72 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 37.752,72 | |

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 01/04/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.

Tamarana, 06 de abril de 2026



Edição 2316 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana/PR, 05 de Março de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
LOCATÁRIO
LUZIA HARUE SUZUKAWA
Representante Legal

ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL
LOCADOR

ARIANA ALMEIDA ROCHA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS

Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao TERMO ADITIVO Nº 001/2026 do CONTRATO Nº 042/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.
Setor de contratos: Jéssica da Silva Melo Gonçalves



| | |
|--|--|
| | <p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE</p> <p>Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP) Secretaria Municipal de Fazenda Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro CEP: 86125-000, Tamarana – PR Telefone: (43) 3398-1995 Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/ E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br</p> |
|--|--|